

**TERMO DE REFERÊNCIA
(CONFORME ARTS. 6º e 40 DA LEI 14133/2021)**

1. UNIDADE DEMANDANTE

Departamento de Produção e Promoção Artística

**2. DESCRIÇÃO DO OBJETO
(definição do objeto, incluídos sua natureza e os quantitativos)**

O presente documento versa sobre a escolha e contratação de artista para compor a programação do 3º Sarau Literomusical, que será realizado no período de 27/06/2025, no Deck da FCCDA.

O objeto é classificado como bem/serviço de natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

**2.1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
(especificação do produto, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança)**

Contratação da dupla **Ana Moreira e Roberto** composta por Ana Luiza Ferreira Moreira e Roberto Alexandre de Oliveira através de seu representante exclusivo Roberto Alexandre de Oliveira 73584177634 (CNPJ **21.738.470/0001-27**), para realização de show musical, a ser realizado no dia 27/06/2025, às 19:30hrs, no Deck da FCCDA. Com carga horaria de 90 minutos dentro da programação do 3º Sarau Literomusical .

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A justificativa desta contratação está abordada no tópico 2 do Estudo Técnico Preliminar e é necessária para enriquecer culturalmente o evento promovido pela FCCDA, agregando valor ao entretenimento oferecido à população.

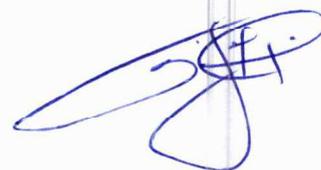
Com mais de 20 anos de carreira consolidada, a dupla é amplamente reconhecida pelo seu estilo musical voltado para a MPB. Oferecemos um repertório diversificado e marcante, com apresentações musicais leves, descontraídas e cheias de emoção.

A cada edição, é fundamental inovar, alinhando a programação às expectativas do público. Muitas das atrações convidadas já são conhecidas e se consolidaram como verdadeiros atrativos para os munícipes, que aguardam o evento mensal como uma oportunidade de celebração em família e entre amigos.

A ausência dessas contratações pode comprometer a realização eficaz do Sarau Literomusical, impactando negativamente a experiência da comunidade que participa assiduamente.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

(condições indispensáveis para atender à pretensão contratual, tais como a indicação da natureza do serviço (se continuado ou não), os padrões mínimos de qualidade, os critérios de sustentabilidade, dentre outros, fazendo referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes, quando for o caso)



Conforme disposto no tópico 4 do Estudo Técnico Preliminar, o processo de contratação deverá ser instruído com os seguintes dados:

- Nome da atração a ser contratada;
- Valor da contratação, discriminando a forma de pagamento, contendo proposta financeira e demais composições de custos como os custos do cachê do artista, dos músicos ou da banda, quando houver, do transporte, da hospedagem, da infraestrutura da logística do evento e das demais despesas específicas, conforme Art. 94 §2º da Lei 14.133/21;
- Documentos de habilitação elencados no artigo 62, incisos I e III da Lei nº 14.133/2021.
- Documento que demonstre a exclusividade da representação por empresário de artista a ser contratado, desde que não se restrinja aos dias e localidades correspondentes à apresentação do artista;
- Comprovação do preço praticado no mercado.
- Comprovação da consagração pública.

5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

(1. Definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento, 2. Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso; 3. Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso)

O artista contratado deverá se apresentar no data, horário e local informado no item 2.1 deste termo, reservando-se a FCCDA o direito de alterar o horário. A apresentação deverá ter duração de 90min.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

(como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade)

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela fiscal de contrato. O fiscal acompanhará a execução do contrato para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, quando for o caso.

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

(critérios de medição e de pagamento)

O pagamento será efetuado por meio do Departamento de Administração e Finanças da Fundação até cinco dias úteis após entrega do RPA/Nota Fiscal Eletrônica, no prazo de até o 5º dia útil após a apresentação formal das notas fiscais e em conformidade com as condições e das ordens de serviço emitidas.

Os pagamentos a contratada somente serão realizados mediante a efetiva prestação dos serviços nas condições especificadas neste Contrato.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

(com base em que será escolhido o vencedor, incluindo apresentação de documentos obrigatórios para habilitação)

A escolha da dupla se fundamenta em uma criteriosa curadoria realizada pela Fundação Cultural. Ana Moreira e Roberto são artistas renomados, com uma trajetória sólida de mais de 20 anos de experiência no cenário musical. Destacam-se por sua musicalidade apurada e pela autenticidade de suas interpretações, que resgatam o melhor da Música Popular Brasileira (MPB).

A seleção desses artistas levou em consideração sua relevância artística, carisma, popularidade e a comprovada capacidade de atrair público, o que garante um potencial de sucesso para o evento e estimula a participação ativa da comunidade, atendendo aos objetivos da FCCDA.

Ao longo de suas carreiras, Ana Moreira e Roberto já se apresentaram em diversos palcos de Belo Horizonte, João Monlevade, Itabira e região. Além disso, ambos já participaram individualmente de várias edições do Festival de Inverno, consolidando sua presença no circuito cultural de Minas Gerais.

Algumas Fontes:

<https://www.instagram.com/anamoreiraeroberto/?igsh=OWxsbYxczFyeH10#>

<https://www.youtube.com/watch?v=PcSKKk65F3o>

<https://www.youtube.com/watch?v=6beOjrhipFA>

<https://www.youtube.com/watch?v=cxxek-7cjKU>

<https://www.youtube.com/watch?v=KtmUH-Arg>

!

9. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

(como devem ser apresentados os preços, se serão exigidas amostra, dentre outros critérios necessários)

O preço deverá ser fixo, em reais, equivalente ao de mercado. Dentro do valor proposto já estão computados todos os custos necessários decorrentes da prestação dos serviços objeto desta licitação (cachê dos artistas, impostos e encargos) e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente, exceto as que constarem como responsabilidade da contratante na proposta comercial.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

(que sejam peculiares do objeto em questão, além das obrigações legais)

- Responsabilizar-se pelo comparecimento da artista no dia, local e hora preestabelecida, pela FCCDA, para cumprir 01h30min de show;
- A Contratada é responsável por todos os instrumentos musicais e percussivos necessários a realização do show;
- A Contratada deverá arcar com todas as despesas de transporte, alimentação/camarim e hospedagem da artista, músicos, equipe técnica.
- A assinatura do contrato implica na anuência da contratada na autorização gratuita para uso da imagem antes, durante e após o evento;
- Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca da prestação dos serviços do contrato, sem previa autorização da contratante;
- Passar e testar o som e iluminação no horário estabelecido em conjunto com o Departamento de Produção e Promoção Artística, informando de imediato qualquer anomalia para que sejam tomadas as medidas cabíveis; Permite o registro audiovisual da apresentação, não sendo permitida a veiculação do material sem prévio acordo entre as partes.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

(que sejam peculiares do objeto em questão, além das obrigações legais)

- a) Montar em tempo hábil toda estrutura de palco, espaço físico para o camarim, som iluminação, microfones, pedestais, observando todas as exigências técnicas de segurança;
b) Responsabilizar pela guarda e segurança do evento como um todo.

12. ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA

(acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo, os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e cálculos, que devem constar de documento separado)

Valor da contratação: R\$ 1.000,00 (mil reais), referente a todos os custos necessários para a prestação dos serviços, cachê da artista e tributos.

O artista apresentou as seguintes Notas Fiscais para comprovação de preço de mercado:

- 1) NF n.º 2025/41 Município de São Gonçalo do Rio Abaixo - Valor de R\$ 1.800,00
- 2) NF n.º 2025/52 Louvnstein's Buffet Ltda - Valor de R\$ 1.200,00
- 3) NF n.º 2025/53 Município de São Gonçalo do Rio Abaixo - Valor de R\$ 1.800,00

13. SANÇÕES

(que sejam peculiares do objeto em questão, além das sanções legais)

No caso de descumprimento de qualquer cláusula contratual e nos termos dos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, a **CONTRATADO** ficará sujeita à aplicação das sanções estabelecidas na norma vigente.

Data: 23/06/2025

Nome: Cíntia Germano Torre Silva - Chefe do Depto de Produção e Promoção Artística
Matrícula: 694-7

Assinatura: 

Cíntia Germano Torre Silva
Chefe do DPPA
Matrícula 694-7

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(Atestado do setor competente sobre a disponibilidade orçamentária)

Dotação Orçamentária: 10 15

Valor R\$: 31.691,84

Data: 23/06/2025

Nome:

Matrícula:

Assinatura:

Simone da Silva Nunes
Chefe de Seção de Finanças e Pessoal
CRC/IMG 092.144/O-3
Mat.: 701-3

15. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Aprovo o presente Termo de Referência para prosseguimento. Encaminho ao Setor Competente para definição da modalidade cabível, bem como do Agente de Contratação, se for o caso, nos termos da Lei 14.133/2021 e demais regulamentos pertinentes.

Data: 18/06/2025

Nome:

Matrícula:

Assinatura: 

VANESSA SILVA DE FARIA
SUPERINTENDENTE
MATRICULA: 693-9

16. ANÁLISE DO AGENTE/COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Certifico que foi efetuada a análise de forma e teor do documento, conforme as exigências legais e regulamentos pertinentes.

Data: 24/08/2025

Nome:

Matrícula:

Assinatura:

Samantha Kelly R. Rosa
Agente de Apoio Administrativo
Matrícula 131-7